

WAGNER TURBAY BARREIRA NETO (OAB: 13109/CE). - ADVOGADA: GLADYS CRAVEIRO BARREIRA (OAB: 2450/CE). -ADVOGADA: ANA CRISTINA BARREIRA XIMENES (OAB: 9297/CE). - ADVOGADO: EDGAR BELCHIOR XIMENES NETO (OAB: 23791/CE). - ADVOGADO: RAIMILAN SENETERRI DA SILVA RODRIGUES (OAB: 17352/CE). - ADVOGADO: THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA (OAB: 17374/CE). - ADVOGADO: ALON TAKEUCHI DE ALMEIDA (OAB: 24354/CE). -ADVOGADO: IRAN DA COSTA LEITE (OAB: 1121/CE). - ADVOGADA: RACHEL ALMEIDA DE SOUSA (OAB: 33687/CE). ADVOGADA: TATIANA FROTA MOTA BARREIRA ROMCY (OAB: 27900/CE). - ADVOGADO: BRENO SILVEIRA MOURA ALFEU (OAB: 38726/CE). - ADVOGADO: JOSÉ ISAAC PEDROZA ARAÚJO (OAB: 42700/CE). - Agravado: MÁRCIO QUEIROZ TORRES. - ADVOGADO: MATTEO BASSO FILHO (OAB: 38321/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 4.2-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº0193241-98.2017.8.06.0001/50000- FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Agravante: ITAÚ SEGUROS S/A. - ADVOGADO: AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR (OAB: 23189A/CE). - ADVOGADA: MARIA LUCÍLIA GOMES (OAB: 16018A/CE). - Agravado: JOANA DARC DE SOUSA CORREIA. - ADVOGADO: JEAN PLÁCIDO TELES DA FONSECA (OAB: 25982/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 5 - DIVERSOS: nada houve - 6 - CONCLUSÃO: Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DES EMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ

- COORDENADOR DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05/2022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams) às 08:30h, teve lugar a 05ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 04, de 16 (dezesseis) de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - Presidente, a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pela Exmo. Sr. Dr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – 1 – JULGAMENTOS: - 1.1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0193241-98.2017.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Agravante: ITAÚ SEGUROS S/A. - Agravado: JOANA DARC DE SOUSA CORREIA. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto divergente: "Ante o exposto, divirjo da eminente relatora, a fim de dar provimento ao presente recurso para desprover o recurso de apelação, mantendo integralmente a sentença de origem". Em seguida, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – relatora, posicionou-se no sentido de manter seu voto apresentado às fls. 43/49. Por fim, Exma. Sra. Desa.JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h - 1.2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634821-41.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL. - Agravante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. -Agravado: FABRÍCIO RIBEIRO DA SILVA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "o Dr. Daniel Gomes de Miranda (OAB: 17661/CE), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO № 0625395-68.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/14ª VARA DE FAMÍLIA. - Agravante: R. T. DE C. L. R. P. R. DE C. L.. - Agravante: R. T. DE C. L. R. P. R. DE C. L.. - Agravado: R. T. C.. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.4 -AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637120-54.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - Agravante: PN 10 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME. - Agravado: SILVIO FEITOSA PESSOA DE CARVALHO. - Agravada: MARIA TERESA FEITOSA PESSOA DE CARVALHO. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo férias. Síntese de Julgamento: "a Dra. Bruna Bezerra (OAB/CE 40.771), bem como o Dr. João Paulo Bezerra Albuquerque (OAB: 22528/CE), sustentaram oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621328-26.2022.8.06.0000 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. -Agravante: SILVIO FEITOSA PESSOA DE CARVALHO. - Agravante: MARIA TERESA FEITOSA PESSOA DE CARVALHO. -Agravado: PN 10 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "a Dra. Bruna Bezerra (OAB/CE 40.771), bem como o Dr. João Paulo Bezerra Albuquerque (OAB: 22528/CE), sustentaram oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº



497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002243-50.2019.8.06.0084 - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. - Apelante: DJACI PINTO CAMPOS. - Apelado: BANCO PAN S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634240-89.2021.8.06.0000 - JUCÁS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. - Agravante: ELIAS DE SOUZA BANDEIRA. - REPR. LEGAL: PATRÍCIA ALVES DE SOUZA BANDEIRA. - Agravado: CAIXA SEGURADORA S/A. - Agravado: CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622752-40.2021.8.06.0000 -FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL. - Agravante: THALITA FERNANDA MARTINS DE ANDRADE. - Agravado: AMIL -ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "após análise provisória, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto: "Ante todo o exposto, conheço para negar provimento ao presente Agravo da Instrumento, mantendo inalterada a decisão objurgada". Em seguida, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h - 1.9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639969-33.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Agravante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Agravada: SARA DE PAULA JOVENTINO. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto: "Ante todo o exposto, CONHEÇO para DAR PROVIMENTO ao presente Agravo da Instrumento, no sentido de revogar a tutela provisória que fora deferida pelo d. Juízo de primeiro grau. Caso sobrevenha sentença de improcedência, a liquidação dos gastos deverá ser realizada nos mesmo autos originários, de acordo com o art. 302, I, do CPC.". Em seguida, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h - 1.10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0639969-33.2020.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. -Agravante: SARA DE PAULA JOVENTINO. - Agravado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "após análise provisória, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto: "Forte nessas razões, tem-se que o presente recurso restou prejudicado em virtude do julgamento final do recurso principal, razão pela qual julgo-o prejudicado". Em seguida, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h - 1.11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0885295-39.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: LOC IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO LTDA. - Apte/ Apdo: ML PARTICIPAÇÕES LTDA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "o Dr. Cicero Alcantara Ribeiro de Andrade (OAB/CE: 19790), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos de apelação negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL № 0630694-31.2018.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - Embargante: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. - Embargada: NIRCE DE OLIVEIRA ARAÚJO. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0117290-64.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: POSTAL SAÚDE-CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS. - Apte/Apdo: ESPÓLIO DE PEDRO VALMIR DE CASTRO. -INVENTARIANTE: WALMYLSON NASCIMENTO CASTRO. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "após análise provisória, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: "Diante do exposto, conheço dos recursos para: 1) negar provimento ao da parte Postal Saúde-Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios; 2) dar parcial provimento do da parte Pedro Valmir de Castro para reformado a sentença condenar a ré ao pagamento de danos morais em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo incidir juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, e correção monetária pelo INPC a partir desse arbitramento". Em seguida, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, provisoriamente acompanhou a e. Relatora. Por fim, a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h - 1.14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623408-31.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - Agravante: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA. - Agravado: RYAN BRUNO ARAÚJO MOURA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "após análise provisória, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto: "Ante o exposto, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, no sentido de reformar integralmente a decisão agravada no que diz respeito às obrigações impostas à Google Brasil Internet Ltda, ora agravante, desonerando-a dos encargos ali fixados." Em seguida, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □ h - 1.15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629646-32.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL. - Agravante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. - Agravado: PEDRO IVO ALENCAR DE OLIVEIRA. - REPR. LEGAL:



JANAINA MAGALHÃES PASSOS DE OLIVEIRA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "após análise provisória, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto: "Diante do exposto, conheço do recurso para dar-lhe parcial provimento, reformando a decisão agravada, apenas para afastar a imposição de prestação de home care 24 horas, ficando o plano de saúde obrigado a fornecer o tratamento domiciliar 12 horas por dia, conforme as avaliações às quais o beneficiário foi submetido." Em seguida, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso.□h - 1.16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0190825-89.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - Apelante: RAIMUNDA FEITOSA BEZERRA MARQUES. - Apelado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "após análise provisória, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto: "Diante do exposto, conheço do recurso de apelação interposto às fls. 236/248, para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença objurgada no tocante à condenação da requerida ao pagamento dos honorários sucumbenciais, no percentual de 10% sobre o proveito econômico da autora". Em seguida, a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. □h - 1.17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623605-49.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/16a VARA CÍVEL. - Agravante: KL JEANS EIRELI - ME. - Agravante: CLEALDO NASCIMENTO LIMA. - Agravante: LEANDRA TRINDADE DE SOUSA. - Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "após análise provisória, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto: "Diante de todo o exposto, conheço do recurso, para dar-lhe parcial provimento, reformando, em parte, a decisão agravada conforme a fundamentação acima expendida". Em seguida, a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. ☐h - 1.18 - EMBARGOS de DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0131823-33.2015.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL - Embargante: AFACTORING FOMENTO MERCANTIL – EIRELI – Embargada: MARIANNE SAUNDERS GUIMARÃES UCHÔA Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.19 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL № 0132597-29.2016.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/6ª VARA CÍVEL - Embargante: BENFICA FOMENTO MERCANTIL LTDA -Embargado: VITÓRIA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.20 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001117-52.2021.8.06.0000 - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS - TERCEIRO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - TERCEIRO: F. P. DE S. A. - TERCEIRO: F. C. E S. - TERCEIRO: J. V. P. G. - CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao presente conflito negativo de competência para declarar a competência da 2ª Vara da Comarca de Pacajus, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0158912-26.2018.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. - Agravante: ALICE BARROCAS FARAH. - Agravado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.22 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0114048-97.2018.8.06.0001/50000 -FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - Embargante: MD CE CASTELÃO CONSTRUÇÕES SPE LTDA.. - Embargada: BRENDA AYEN RODRIGUES CARDOSO. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.23 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0124380-94.2016.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL. - Agravante: SOLANGE DE CASTRO ALMEIDA. - Agravado: CLÁUDIO MARTINS. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.24 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008308-32.2019.8.06.0126/50000 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - Agravante: MARIA DE LOURDES COSME. - Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008745-73.2019.8.06.0126/50000 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - Agravante: MARIA IVONETE DE SOUSA MOTA. - Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.26 - AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0008506-69.2019.8.06.0126/50000 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - Agravante: VALDECI LUÍS DE SOUSA. - Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES



PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009067-93.2019.8.06.0126/50000 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - Agravante: MARIA MONTEIRO DA SILVA. - Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.28 - APELAÇÃO CÍVEL № 0000380-46.2021.8.06.0001 - FORTALEZA. - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. -MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Apelado: JOHNATHAN DA SILVA RIBEIRO. - Apelada: DANIELA CAMELO RODRIGUES. -DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.29 - APELAÇÃO CÍVEL № 0000696-59.2021.8.06.0001 - FORTALEZA/CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - VARA. - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. -MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Apelado: ANTONIO MARCOS ARAUJO LOPES. -Apelado: LINDA LIA DE MENEZES LOPES. -DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.30 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626976-55.2020.8.06.0000 -HIDROLÂNDIA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. - Agravante: HORÁCIO CAVALCANTE NETO. - Agravada: WALDEVANIA DA SILVA BEZERRA. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000609-64.2016.8.06.0200 - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. - Apelante: MARIA OLIVIA DE ANDRADE. - Apelado: BANCO LOSANGO S/A - BANCO MÚLTIPLO. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0148288-49.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Apelante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - Apelado: CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA. -DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recursos para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." -1.33 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635538-53.2020.8.06.0000 - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL. - Agravante: ANA PAULA PEREIRA MOTA. - Agravante: ANTÔNIO JOSÉ CÂNDIDO ALENCAR. - Agravado: ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.34 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629975-44.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/9ª VARA DE FAMÍLIA. - Agravante: I. R. DE A. R. P. O. E. F. R. DE A. . Agravante: L. R. DE A. R. P. O. E. F. R. DE A.. - Agravante: I. R. DE A. R. P. O. E. F. R. DE A.. - Agravado: R. F. V. DE A.. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.35 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630434-46.2021.8.06.0000 - ARACATI/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. - Agravante: C. N. DO N.. - Agravado: F. M. N.. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055601-53.2020.8.06.0064 - CAUCAIA/2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA. - Apelante: J. H. A. L. R. R. P. F. E. DE A.. -DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: J. P. L.. Julgadores: A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO . A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." - 1.37 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629440-18.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. - Agravante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÉBANO CENTRO EMPRESARIAL. - Agravado: BANCO ITAÚ S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.38 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631555-80.2019.8.06.0000/50000 - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Agravante: DIEGO FERREIRA DA SILVA. - Agravado: BANCO PAN S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.39 - AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0631555-80.2019.8.06.0000/50001 - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. -Agravante: DIEGO FERREIRA DA SILVA. - Agravado: BANCO PAN S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES



PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso de Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.40 - AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0631555-80.2019.8.06.0000/50002 - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Agravante: DIEGO FERREIRA DA SILVA. - Agravado: BANCO PAN S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso de Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.41 - AGRAVO DE INSTRUMENTO № 0630906-47.2021.8.06.0000 - ITAPIPOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravada: MARIA NENA DOS SANTOS. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.42 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630906-47.2021.8.06.0000/50000 - ITAPIPOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravada: MARIA NENA DOS SANTOS. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.43 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0475196-80.2011.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL. - Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. -Embargado: ANTONIO ALEXANDRE DE MOURA MAIA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.44 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0113375-70.2019.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/7ª VARA CÍVEL. - Agravante: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - Agravado: FRANCISCO ROSENDO DAMASCENO. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.45 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0010810-20.2015.8.06.0049/50000 - BEBERIBE/2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. - Embargante: KARINA MEIRELLES DE QUEIROZ SANTOS REBOUÇAS. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.46 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622684-27.2020.8.06.0000 - ITAPAJÉ/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Agravante: BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A. - Agravado: HILÁRIO PAZ AGUIAR-ME. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL ÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.47 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622946-74.2020.8.06.0000 - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Agravante: UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. - Agravado: FRANCISCO HERBTY MIRANDA RODRIGUES. - REPR. LEGAL: EDINÉIA FERREIRA MIRANDA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para darlhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.48 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005562-85.2014.8.06.0121/50000 - MASSAPÊ/2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravada: MARIA LUCIA RODRIGUES. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do presente recurso, para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.49 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005336-80.2014.8.06.0121/50000 - MASSAPÊ/1ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. -Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravado: ANTONY SOUSA VIANA. - Agravada: TERESA VITAL DE SOUSA VIANA. - Agravada: ZULEICA SOUSA VIANA LIMA. - Agravada: IVANI SOUZA VIANA AIRES. - Agravada: ANTONIA SOUSA VIANA CISNE. - Agravado: RAIMUNDO FILHO VIANA. - Agravada: EDNAR SOUSA VIANA. - Agravado: JOSE EDMILSON SOUSA VIANA. - Agravado: ANTONIO SOUSA VIANA. - Agravada: MARIA DO SOCORRO SOUZA VIANA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do presente recurso, para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0113179-03.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL. - Apelante: CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.51 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0064975-98.2017.8.06.0064/50000 - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Agravante: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO MARQUES. - Agravado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do presente agravo interno, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.52 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0064975-98.2017.8.06.0064/50001 - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Agravante: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO. - Agravado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA



RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do presente agravo interno, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.53 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123403-49.2009.8.06.0001 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO VOLKSWAGEN S/A. - Apelada: PATRICIA CRISTINE FACUNDO PEREIRA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.54 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0010957-38.2017.8.06.0126/50001 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Embargada: MARIA JOSÉ DA SILVA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer dos presentes embargos de declaração, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.55 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623033-93.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravada: TAÍS ALCÂNTARA BRAGA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.56 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625631-20.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/20ª VARA CÍVEL. - Agravante: SOLARIUM RESIDENCE INCORPORADORA SPE LTDA. - Agravado: CONDOMINIO SOLARIUM RESIDENCE. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.57 -AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628539-50.2021.8.06.0000 - ARACATI/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. -Agravante: FRANCISCO RAPHAEL SANTOS PINHEIRO ME. - Agravado: ESPÓLIO DE FRANCISCO DA COSTA FILHO. -INVENTARIANTE: CÉLIA MARIA SCIPIÃO DA SILVA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer, em parte, do recurso e, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.58 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628756-93.2021.8.06.0000 - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL. - Agravante: JOÃO PEREIRA DE SOUZA. - Agravado: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.59 - AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0003861-40.2017.8.06.0168/50000 - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravada: MARIA ALDENIZA FEITOSA PINHEIRO. - Agravada: SIMONE MARIA SARAIVA LEITE. - Agravado: SEBASTIÃO NETO DA SILVA. - Agravado: RAIMUNDO ALDAMI DE LIMA. - Agravada: MARIA ZULENE DE ARAÚJO. -Agravada: MARIA DO SOCORRO SOLON DA SILVA. - Agravado: ANOELIO MAGALHAES RABELO. - Agravada: JOANA RODRIGUES DA SILVA. - Agravado: FRANCISCO ODEMAR CANDIDO. - Agravado: FRANCISCO OCELIO PINHEIRO. -Agravado: FRANCISCO ALDINO PINHEIRO. - Agravado: ANTONIO LOPES DE MORAIS. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do presente recurso, para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.60 - APELAÇÃO CÍVEL № 0050320-13.2020.8.06.0066 - CEDRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. - Apelante: JOSEFA NEURILAN DE MATOS LIMA. -Apelado: BANCO PAN S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.61 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000391-31.2008.8.06.0163/50000 - SÃO BENEDITO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. -Agravante: VERA LUCIA DO AMARAL SOUSA. - Agravado: MAPFRE SEGURADORA S/A. - Agravado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.62 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL № 0167490-41.2019.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/6ª VARA CÍVEL. - Embargante: J.J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. - Embargante: MARIA DO SOCORRO TORQUATO SANTOS. - Embargante: JOSÉ AIRTON ALVES TORQUATO. - Embargante: MARTA PEREIRA TORQUATO ALVES. - Embargante: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS. - Embargante: CIBELE TORQUATO SANTOS. - Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.63 -AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0149892-74.2019.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/30ª VARA CÍVEL. - Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravado: JOÃO VICTOR FERREIRA TABOSA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo interno para negar-Ihe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.64 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630399-86.2021.8.06.0000 - JAGUARIBE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravado: BRENA JULIANE DIOGENES DIAS. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa.



MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.65 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0264015-51.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/6ª VARA CÍVEL. - Apelante: ALLYSON QUEIROZ DE ALMEIDA ME. - Apelante: ALLYSSON QUEIROZ DE ALMEIDA. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.66 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630843-22.2021.8.06.0000 - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravada: ROCICLEIDE DA SILVA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.67 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630936-82.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - Agravante: NILZA FÁTIMA PARRA FREIRE. - Agravado: LUGUS DE OLIVEIRA FERNANDES PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA - LUGUS CRED. - Agravado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.68 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630936-82.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/18ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO BRADESCO S/A. - Agravada: NILZA FÁTIMA PARRA FREIRE. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.69 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0907790-48.2012.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - Embargante: SBA COMUNICAÇÃO LTDA.. - Embargado: EDITORA VERDES MARES LTDA... Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator." -1.70 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004677-22.2017.8.06.0168/50001 - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. - Embargante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. -Embargado: JOSÉ ELIZIARIO PINHEIRO. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.71 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629388-56.2020.8.06.0000 - VIÇOSA DO CEARÁ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravada: MARIA LUZIA DE BRITO. -DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.72 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0857686-81.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. -Apelante: BANCO BRADESCO S/A. - Apelado: ANTONIO GUEDES LIMA FILHO. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.73 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638625-17.2020.8.06.0000 - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravado: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARACANAÚ. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.74 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0488581-95.2011.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/1ª VARA CÍVEL. - Embargante: BANCO HONDA S/A. - Embargado: JOSELINO COSTA DO NASCIMENTO. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.75 - AGRAVO DE INSTRUMENTO № 0627583-34.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/16ª VARA CÍVEL. -Agravante: BANCO PAN S/A. - Agravada: FRANCISCA QUEIROZ MOREIRA. -DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de Agravo de para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.76 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631026-90.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. - Agravante: MARCO ANTÔNIO SILVA MELO. - Agravado: BANCO BRADESCO S/A. - Agravado: EMPRESA LUGUS DE OLIVEIRA FERNANDES PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA - LUGUS CRED, AGORA CHAMADA DE SUPREMUS CONSIGNED. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.77 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635500-07.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. - Agravante: ALPEN ENERGIAS S/A. - Agravado: BONAVIDES, BRAGA, MOTA & ALENCAR - ADVOGADOS ASSOCIADOS. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do



recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.78 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622211-07.2021.8.06.0000 - JAGUARETAMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. - Agravante: BANCO BRADESCO S/A. - Agravada: ADRIANA MARIA DE AZEVÊDO QUEIRÓS. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.79 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630575-65.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Agravante: MAIRTON KENNEDY LIMA AIRES. - Agravado: BANCO PAN S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.80 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631316-08.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/11ª VARA CÍVEL. - Agravante: DULCE MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO. - Agravado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.81 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633441-46.2021.8.06.0000 - MISSÃO VELHA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. - Agravante: BANCO C6 CONSIGNADO S/A. - Agravado: JUAREZ SARAIVA DE JESUS. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.82 -AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637881-85.2021.8.06.0000 - TIANGUÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. -Agravante: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - Agravada: BENEDITA GOMES DE SÁ. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do eminente Relator." - 1.83 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050126-87.2021.8.06.0030 - AIUABA/ VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA. - Apelante: IRENE FERREIRA DA SILVA. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. A Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ausente justificadamente por motivo de férias. Síntese de Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." - 2 - PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE: - 2.1- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº0001091-73.2004.8.06.0154/50000- QUIXERAMOBIM/1 VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. - Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. -ADVOGADO: MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA (OAB: 6764/CE). - ADVOGADO: RÔMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS (OAB: 16498/CE). - Embargado: WALMIR LEITE PONTES. - ADVOGADO: ANDRÉ PERES LEAL DE ALMEIDA (OAB: 29950/CE). - RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - 2.2- APELAÇÃO CÍVEL Nº0162463-82.2016.8.06.0001-FORTALEZA/11ª VARA CÍVEL. - Apelante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: /CE). - Apelado: FRANCISCO VINÍCIUS MAGALHÃES APRÍGIO DA SILVA. - REPR. LEGAL: VALÉRIA MAGALHÃES MENDES. - ADVOGADO: FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA (OAB: 9073/CE). - RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - 2.3- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0622636-34.2021.8.06.0000- CANINDÉ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Agravante: R. DO C. DA S.. -DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Agravada: M. H. S. DO C. R. P. J. M. S. M.. - ADVOGADA: EDENIA MARIA CORDEIRO KARAM (OAB: 35646/CE). RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 3 - PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA: - 3.1- APELAÇÃO CÍVEL Nº0192689-36.2017.8.06.0001- FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL. - Apte/Apdo: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - Apte/Apdo: HERON TOMAZ FERRER. - ADVOGADO: YVENS BRAUN SIMÕES (OAB: 32644/CE). - RELATOR(A): ROSILENE FERREIRA FACUNDO - PORT 1862/2021 - 3.2-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº0055552-12.2020.8.06.0064/50000- CAUCAIA/VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA. - Embargante: A. F. R. DE P.. - ADVOGADO: LEÓRGENIS ALBERTO DOS SANTOS FREITAS (OAB: 20805/CE). - Embargada: M. G. A. DE P. R. P. G. M. R. A. B.. - ADVOGADO: CARLOS ANDRÉ BARBOSA DE CARVALHO (OAB: 29514/CE). - ADVOGADA: TERENA MARIA FERNANDES DE WEIMAR THÉ BARRETO (OAB: 34167/CE). -ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS MACHADO ALVES (OAB: 32241/CE). - RELATOR(A): ROSILENE FERREIRA FACUNDO - PORT 1862/2021 - 3.3- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº0070819-45.2016.8.06.0167/50001- SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. - Embargante: MARIA DO NAZARÉ AGUIAR SILVA. - ADVOGADO: JUMÁRIO GOMES DE MEDEIROS JÚNIOR (OAB: 22882/CE). - Embargado: FRANCISCO ARAÚJO SILVA. - ADVOGADO: DANIEL VASCONCELOS ANDRADE (OAB: 22931/CE). - Embargado: FRANCISCO ROGERIO ARRUDA. - ADVOGADO: LINTOR JOSÉ LINHARES TORQUATO (OAB: 15131/CE). - RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - 3.4- APELAÇÃO CÍVEL Nº0117630-71.2019.8.06.0001- FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL. - Apelante: ÍTALO WANGLERSON SARAIVA FIUZA. - ADVOGADO: NEIABSTON ALVES DE ARAUJO (OAB: 34093/CE). - Apelado: MS VIAGENS E TURISMO LTDA. - ADVOGADA: AMANDA ARRAES DE ALENCAR ARARIPE NUNES (OAB: 32111/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 3.5- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº0050985-35.2020.8.06.0064/50000- CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. -Embargante: FAZENDA POÇO VERDE S/A. - ADVOGADO: ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR (OAB: 15786/CE). -Embargado: GRANITOS S/A. - ADVOGADA: JULIANA DE ABREU TEIXEIRA (OAB: 13463/CE). - Embargado: CONSTRUTORA SILVEIRA S/A. - RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - 4 - PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: - 4.1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0625702-22.2021.8.06.0000- FORTALEZA/23ª VARA CÍVEL. - Agravante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. - ADVOGADO: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAÚJO (OAB: 20334/DF). - ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (OAB: 24923/DF). - Agravada: MOZARINA RODRIGUES DA SILVA. - REPR. LEGAL: ANGÉLICA MARIA RODRIGUES DA SILVA. - ADVOGADO: PEDRO FERREIRA FREITAS (OAB: 4030/CE). - ADVOGADA: PRISCILA MESQUITA DE CARVALHO (OAB: 23091/CE). - RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - 4.2- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº0622376-54.2021.8.06.0000- FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A. - ADVOGADO: THIAGO BARREIRA ROMCY (OAB: 23900/CE). - ADVOGADO: WAGNER BARREIRA FILHO (OAB: 1301/CE). - ADVOGADO: WAGNER TURBAY BARREIRA NETO (OAB: 13109/CE). - ADVOGADA: GLADYS CRAVEIRO BARREIRA (OAB: 2450/CE). -ADVOGADA: ANA CRISTINA BARREIRA XIMENES (OAB: 9297/CE). - ADVOGADO: EDGAR BELCHIOR XIMENES NETO



(OAB: 23791/CE). - ADVOGADO: RAIMILAN SENETERRI DA SILVA RODRIGUES (OAB: 17352/CE). - ADVOGADO: THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA (OAB: 17374/CE). - ADVOGADO: ALON TAKEUCHI DE ALMEIDA (OAB: 24354/CE). -ADVOGADO: IRAN DA COSTA LEITE (OAB: 1121/CE). - ADVOGADA: RACHEL ALMEIDA DE SOUSA (OAB: 33687/CE). -ADVOGADA: TATIANA FROTA MOTA BARREIRA ROMCY (OAB: 27900/CE). - ADVOGADO: BRENO SILVEIRA MOURA ALFEU (OAB: 38726/CE). - ADVOGADO: JOSÉ ISAAC PEDROZA ARAÚJO (OAB: 42700/CE). - Agravado: MÁRCIO QUEIROZ TORRES. - ADVOGADO: MATTEO BASSO FILHO (OAB: 38321/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 5 -<u>DIVERSOS</u>: nada houve – 6 – <u>CONCLUSÃO</u>: Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DES EMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ

- COORDENADOR DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 40/2021

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams), às 08:30h, teve lugar a 40ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 39, de 24 (vinte e quatro) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - Presidente, o Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (Desembargador convocado), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. - 1 -JULGAMENTOS: - 1.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0188429-76.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Apelante: ADERSON BRAGA RODRIGUES. - Apelante: MARIA BRAGA RODRIGUES. - Apelante: ANA MARIA DE ABREU RODRIGUES. - Apelado: FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Síntese de Julgamento: "dando continuidade ao julgamento, aplicando a técnica prevista no art. 942/CPC, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão:□hA Câmara, por maioria, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, bem como o Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (Desembargador convocado), votaram com a e. Relatora, configurando a maioria de votos. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, conforme certidão de fls. 691, manifestou-se de forma divergente, sendo voto vencido. □h - 1.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0015167-05.2016.8.06.0115/50000 - LIMOEIRO DO NORTE/3ª VARA. - Embargante: RAIMUNDO FERREIRA DE ARAUJO. - Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, o Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: "aplicando a técnica prevista no art. 942/CPC, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão:□hA Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator." A Exma. Sra. Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO (PORT. № 1862/2021), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, o Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (Desembargador convocado) e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, votaram com o eminente Relator. Por fim, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - Presidente da Terceira Câmara de Direito Privado, determinou a remessa dos autos da Apelação Cível, bem como dos Embargos de Declaração para o Ministério Público, a fim de que tome ciência do teor dos autos, no sentido de adotar as medidas que entender cabíveis. □h - 1.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000141-32.2019.8.06.0124 - MILAGRES/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. - Apelante: BANCO PAN S/A. - Apelado: FRANCISCA TEREZINHA PEREIRA NÓBREGA. : Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Síntese de Julgamento: "dando continuidade ao julgamento, aplicando a técnica prevista no art. 942/CPC, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão:□hA Câmara, por maioria, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso apelatório interposto pela parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora." A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, bem como o Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (Desembargador convocado), votaram com a e. Relatora, configurando a maioria de votos. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, conforme certidão de fls. 336, manifestou-se de forma divergente, acompanhado pelo Exmo. Sr. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, sendo votos vencidos. □h - 1.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0229805-71.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - Apelante: BENTO CALS THEOPHILO MACIEL SANCHO. REPR. LEGAL: ERNANI BRAGA SANCHO JÚNIOR. Apelado: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Síntese de Julgamento: "dando continuidade ao julgamento, aplicando a técnica prevista no art. 942/CPC, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe